



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 06/2022

Dispõe, excepcionalmente, sobre a alteração do horário de início da sessão ordinária do dia 10 de março de 2022.

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, todos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e ainda:

CONSIDERANDO que, no dia 10 de março de 2022 (quinta-feira), a partir das 18h30, haverá o lançamento da Escola do Legislativo Vereadora Maria Rosa Heleno Schulte, no âmbito desta Câmara de Vereadores, com previsão na Lei Complementar n. 389/2021; e

CONSIDERANDO que, logo após a cerimônia de lançamento, haverá a apresentação da palestra "Trajetória e Desafios de uma Mulher na Política", com a Coordenadora da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Adeliana Dal Pont, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário de início da sessão ordinária do dia 10 de março de 2022 (quinta-feira) para às 15h.

Parágrafo único. Todas as demais previsões e determinações do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores (Resolução n. 564/2015) continuam válidas e eficazes em relação à sessão ordinária.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para a publicação no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 07 de março de 2022.


MARCELO WERNER
Presidente